



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

414

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS, MORTE ACIDENTAL, INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICAS, ASSISTÊNCIA ESPECIAL, DO TIPO COLETIVO, PARA ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA E A EMPRESA CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDENCIA S/A.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, criada pelo Decreto-Lei nº 9.155 de 08 de abril de 1946, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.180.714/0001-04, com sede na Rua Augusto Viana, s/nº, Canela, Salvador, Bahia, neste ato representado por sua Magnífica Reitora Profª. **DORA LEAL ROSA**, nomeada por Decreto, de 28 de julho de 2010, publicada em 29/07/2010 Diário Ofício da União, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Estatuto da Universidade Federal da Bahia, aprovado pelos Conselhos Superiores da UFBA em 23/11/2009, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**, inscrita no CNPJ nº 08.602.745/0001-32, com sede na Rua São Clemente, nº38, Botafogo, CEP 22.260-900, no Município do Rio de Janeiro - RJ, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ DOS SANTOS**, portador da Identidade nº 565932527 SSP BA e do CPF nº 885.404.725-20, resolvem celebrar o presente Termo, observando o que consta do processo nº 23066.037182/10-79, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência por 12(doze) meses, do contrato nº70/2010, proveniente do pregão 47/2010, processo nº 23066.037182/10-79, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

A vigência do presente Termo Aditivo é de 09/11/2013 a 09/11/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 09/11/2010.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

415

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Justiça Federal da Capital do Estado da Bahia para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi celebrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado.

Salvador, 06 de NOVENBR de 2013.

Dora Leal Rosa
DORA LEAL ROSA
CONTRATANTE

André dos Santos
ANDRÉ DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

